



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00029/2017/GSER

PUBLICADA NO DOE-SER DE 27.01.17

ALTERA A PORTARIA Nº 187/GSER, DE 30.08.13

PUBLICADA NO DOE 31.08.13

Estipula os valores das metas institucional e institucional ajustada do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

João Pessoa, 26 de janeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA** no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea "a" do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013, e

Considerando a previsão do Produto Interno Bruto – PIB e do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para o exercício de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Estipular os valores das metas institucional e institucional ajustada do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do art. 4º da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013, para o exercício de 2017, em **R\$ 4.850.025.636,02** (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos) e **R\$ 4.898.575.244,56** (quatro bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), respectivamente.

Art. 2º A razão acumulada de distribuição da meta institucional ajustada observará os percentuais de **31,1463%**; **63,4724%** e **100,0000%**, para os períodos de 1º de janeiro a 30 de abril; de 1º de janeiro a 31 de agosto e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, respectivamente.

Art. 3º O Item 1 do Anexo Único da Portaria nº 187/GSER, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1) METAS INSTITUCIONAIS DE ARRECADAÇÃO DO ICMS

a) Valores das metas institucional e institucional ajustada do ICMS:

Valor da Arrecadação do ICMS em 2016 (*): R\$ 4.688.193.607,56

Incremento previsto para 2017: R\$ 161.832.028,46

Valor da Meta Institucional: R\$ 4.850.025.636,02

Ajuste da Meta Institucional: R\$ 48.549.608,54

Valor da Meta Institucional Ajustada: R\$ 4.898.575.244,56

(*) Fonte: GOA/SER

b) Índices Quadrimestrais Acumulados do Exercício de 2017:

1º Período (Jan a Abr): 31,1463%

2º Período (Jan a Ago): 63,4724%

3º Período (Jan a Dez): 100,0000%”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONE MARQUES FRAZÃO
Secretário de Estado da Receita